



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretarias Municipais de Serviços Rodoviários, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, conforme necessidade, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Anderson Delares, Leonir Bianchi.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. As secretarias de Serviços Rodoviários e Obras e Serviços Urbanos, apresentam a necessidade de contratar três novos lotes de horas máquinas de escavadeira hidráulica para auxiliar nos serviços de aterramento, construção civil, recuperação e construção de estradas, cavar, escavar e mover grandes quantidades de material, como terra, pedras e afins e todo e qualquer serviço necessário em todo território do município.

4.2. O Município de Planalto tem uma grande extensão territorial onde os acessos são estradas vicinais sem pavimentação poliédrica ou asfáltica, onde a manutenção deve ocorrer periodicamente para mantê-las em condições de uso. Para tanto, necessitamos de equipamentos (máquinas) em quantidade suficiente. O Município dispõe em sua frota de máquinas, uma única máquina escavadeira hidráulica, no entanto, está sem uso devido ter apresentado falha mecânica e precisar de conserto, e mesmo quando está em pleno funcionamento, essa única, não supre a enorme necessidade de todo o município.

4.3. O processo de contratação aqui tratado foi separado em itens contendo a mesma descrição. A isso se justifica o fato da necessidade de várias frentes de trabalho simultâneas, podendo ser realizadas em locais diferentes ou não. Também foi incluído o item 4 (quatro) para serviços emergenciais, sendo que para este item em específico a empresa terá 12 horas para iniciar a prestação do serviço.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4. Ainda, o Município possui o programa PDR (Programa desenvolvimento rural) que é um mecanismo de política pública permanente para apoio a atividade rural e/ou industrial para o fomento à produção e desenvolvimento do município, tendo por objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura, preferencialmente em pequenas propriedades rurais, operando na realização de serviços de hora-máquina, o fornecimento de pedras irregulares na área rural do Município, entre outros como realização de terraplanagens; abertura de valas, conservação, drenagem e revestimento de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais; construção de tanques e açudes para a criação de peixes e captação de águas; realização de drenagens, sem fornecimento de material; transporte de cascalho e similares; realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas para aterro de animais e demais serviços com fins ambientais; também serão realizados outros serviços não especificados anteriormente, quando os quais atendam as finalidades e objetivos do programa, sendo de extrema necessidade a utilização de caminhões para atuar junto com as máquinas.

4.5. O presente processo se dará por meio de Pregão Presencial processado pelo sistema de registro de preços. Para uma base de preços buscou-se informações em contratos de cidades próximas, bem como orçamentos de empresas que possam atender o objeto requisitado, todos anexos a este Termo.

4.6. As empresas que apresentaram orçamento são as seguintes, **Jackson da Rosa – EPP Construtora - Pavimentadora e Terraplanagem Capanema** (CNPJ-12.097.330/0001-26), **A.A Colussi & Cia Ltda** (84.840.503/0001-65) e **Terraplanagem Aquarius** (39.144.909/0001-59), **Ivar Terraplanagem LTDA-ME**, (CNPJ 18.937.415/0001-51)

4.7. Cabe informar aqui que o valor da hora máquina fornecido pela empresa **Jackson da Rosa – EPP Construtora - Pavimentadora e Terraplanagem Capanema** (CNPJ-12.097.330/0001-26), se deu por meio de telefonema, no qual o Sr. Jackson informou ao Secretário de Planejamento, **Ederson Altino Kobs**, que o valor cobrado atualmente é de R\$310,00 (trezentos e dez reais) totalizando um valor de R\$ 155.000,00.

4.8. Anexou-se ao presente Termo de Referência, cópia de processos licitatórios das cidades de Sulina e Piên com o mesmo objeto, que ocorreram no ano passado, todavia devido a grande mudança de valores em razão da atual pandemia que se vive no país e no mundo, foi solicitado via e-mail para o contato da empresa ganhadora, da cidade de Sulina, que informasse o valor atual, no entanto não houve retorno. Sendo assim não usou-se os processos anexos como média de valores a calcular. Segue Anexo e-mail enviado.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, -peso operacional mínimo de 14.000kg, -ano de fabricação mínimo 2015. -com fornecimento de motorista, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	500	Horas	R\$310,00	R\$ 155.000,00
2	Contratação de empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, -peso operacional mínimo de 14.000kg, -ano de fabricação mínimo 2015. -com fornecimento de motorista, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	500	Horas	R\$310,00	R\$ 155.000,00
3	Contratação de empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, -peso operacional mínimo de 14.000kg, -ano de fabricação mínimo 2015. -com fornecimento de motorista, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	500	Horas	R\$310,00	R\$ 155.000,00
4	<b>EMERGENCIAL</b> - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, para início de atendimento em até 12 horas. -peso operacional mínimo de 14.000kg, -ano de fabricação mínimo 2015. -com fornecimento de motorista, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	500	Horas	R\$310,00	R\$ 155.000,00
<b>TOTAL 2.000 horas</b>					
Valor total para a contratação é de <b>R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).</b>					

## 6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**6.1** Os serviços/horas serão prestados de forma parcelada e igualitária, de acordo com a necessidade da Municipalidade, e também da disponibilidade da empresa ganhadora.

**6.1.1** O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa Contratada deverá, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

**6.2.** As requisições dos serviços serão feitas pela Secretaria de Serviços Rodoviários bem como de Obras e Serviços Urbanos, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias para os itens 01, 02 e 03, sendo que para o item 04 (serviço emergencial) a empresa terá 12 horas para início do serviço;

**6.3.** A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina escavadeira, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso.

**6.4.** A contratada deverá fornecer motorista capacitado e habilitado na categoria "C" exigida, conforme normas do art. 143, III, §1º do CTB (Código de trânsito Brasileiro), bem como eventuais treinamentos necessários à execução da profissão.

**6.5.** A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

**6.6.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais determinados para o serviço.

**6.7.** Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá no máximo 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**6.8.** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**6.9.** A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

**6.10.** A CONTRATADA se responsabilizará pelas despesas mecânicas caso o veículo contratado apresente algum defeito ou avaria, se comprometendo ainda em substituir o mesmo quando em serviço num prazo máximo de 03 (três).



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.11. A empresa contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à realização dos serviços;
- 6.12. A empresa Contratada se obriga a empregar, na prestação dos serviços, equipamentos em condições aceitáveis para a execução dos trabalhos;
- 6.13. Será de responsabilidade da empresa Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- 6.14. A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pelas Secretárias Contratantes, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;
- 6.15. A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 6.16. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

## 8. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO

OBJETO	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4
	\$310,00	\$ 300,00	\$ 330,00	\$ 300,00
<b>EMPRESA</b>	Jackson da Rosa - EPP	Terraplanagem Aquários	A.A Colussi & Cia Ltda	Ivar Terraplanagem
<b>Média de preços</b>	<b>R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)</b>			

Planalto - PR, 15 de abril.

Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal

Ederson Altino Kobs  
Secretário de Planejamento